



**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**  
**Estado Do Paraná**

**PORTARIA N.º 33, DE 21 DE JUNHO DE 2022**

Concede Adicional por Tempo de Serviço “quinquênio” para Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Medianeira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, com Base no artigo 63 da Lei Municipal n.15/92,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder**, a partir de 10 de junho de 2022, ao Senhor Lucas Fernando Valentini, servidor efetivo da Câmara Municipal de Medianeira, ocupante do cargo de Assessor de Imprensa, comunicação e informática, nível C, referencia I, Adicional por tempo de serviço de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo, pelo quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal, conforme preceitua o artigo 63 da Lei Municipal n.15/92, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município.

Parágrafo único. O adicional corresponde ao primeiro quinquênio relativo ao período aquisitivo de 04 de novembro de 2015 a 09 de junho de 2022, período prolongado devido aos efeitos da Lei Complementar nº 173/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2022, ficando revogadas as disposições em contrario.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 21 de junho de 2022.

  
**Marcos Berta**  
Presidente

**Câmara Municipal de Medianeira**

Certifico para os devidos fins que este ato está publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Medianeira, na Edição nº 2575, de 23/06/2022, página 20.

Servidor responsável: 